



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3299/2023

Humaitá/RS, 22 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDE DE PROTEÇÃO A MULHER, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 ORIUNDOS DA SECRETARIA DE IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SICDHAS.**

**JANICE TATIANE BAUMBACH**, Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.078	REDE DE PROTEÇÃO A MULHER RS
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00.00 417	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**JANICE TATIANE BAUMBACH**  
Prefeita Municipal em Exercício

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração